



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
6A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 40/6^aCCR/MPF, de 22 de agosto de 2018.

A 6^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que o art. 38, I, da Lei Complementar nº 75/93 atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando o plano e a proposta do Projeto Plataforma Digital de Territórios Tradicionais;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a seguinte ementa:

Projeto Plataforma Digital de Territórios Tradicionais.

2º) Publique-se.

3º) Distribua-se.

MARCO PAULO FROES SCHETTINO
Secretário Executivo da 6^a Câmara de Coordenação e Revisão